

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2020**  
**BATISTA DE PAIVA LTDA - ME**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR BATISTA DE PAIVA LTDA. - ME, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.**

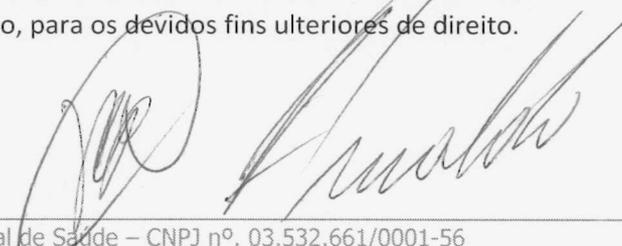
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **BATISTA DE PAIVA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.579.298/0001-40, com endereço à Rua Buriti Alegre, nº 293, Bairro São João, nesta cidade de Catalão, Goiás, por intermédio do seu representante legal, **ARNALDO BATISTA DE PAIVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.697.491-49, portador do RG nº 5954533 SSP/GO, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 18 de maio de 2020, nos autos do Credenciamento nº 001/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de maio a 31 de agosto de 2.021**, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL (por produção): de até 80 (oitenta) consultas em Reumatologia, perfazendo o valor mensal de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2.021, sob a seguinte rubrica: **04.0401.10.302.4009.2085-339034 – Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade Amb.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será

responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

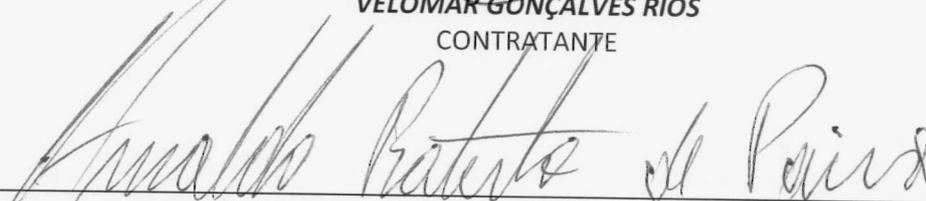
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 09 DE ABRIL DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS**

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

**BATISTA DE PAIVA LTDA. - ME**

**ARNALDO BATISTA DE PAIVA**

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: